MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA - ATL

OFÍCIO Nº 161/2026/ATL/PGM

Caçapava, 04 de maio de 2026.

Exmo. Sr.
Vereador Adilson Henrique França
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

Câmara Municipal de Caçapava
Recebido em: 13/05/26
Hora: 10:17
Assinatura

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre o corte de árvores isoladas, agrupamentos arbóreos, supressão de fragmentos florestais e intervenções em áreas de preservação permanente, no município de CAÇAPAVA, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

O presente Projeto de Lei possui caráter suplementar e de aperfeiçoamento das legislações ambientais já aprovadas no âmbito municipal, especialmente no que se refere ao licenciamento ambiental, aplicação de multas, taxas e ações de fiscalização. A proposta visa, entre outros aspectos, estabelecer conceitos gerais, disciplinar as hipóteses aplicáveis ao corte, poda e transplantio de vegetação, definir atividades caracterizadas como de interesse social, utilidade pública e baixo impacto para intervenções em Áreas de Preservação Permanente (APP), instituir critérios para o cálculo das compensações ambientais decorrentes de atos autorizados, regulamentar o pagamento em pecúnia e/ou o fornecimento de materiais, execução de obras ou serviços ambientais, bem como estabelecer a obrigatoriedade de celebração do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRA.

A aprovação da presente proposta atende, ainda, à solicitação da Agência Ambiental do Vale do Paraíba – AAVP, sendo medida substancialmente necessária para o adequado andamento e aprimoramento dos serviços ambientais prestados em favor da municipalidade.

Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 37003700300030003300300036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

A medida dialoga com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), especialmente os ODS (ODS) 6 – Água Potável e Saneamento, 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico, 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis, 12 – Consumo e Produção Responsáveis, 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima e 15 – Vida Terrestre, ao promover a proteção da vegetação, a conservação dos recursos naturais, o ordenamento urbano sustentável e a mitigação de impactos ambientais no Município.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei apreciado, votado e aprovado, em regime de urgência, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

Dr. YAN LOPES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Autenticar documento em https://camarasempapel.camaracacapava.sp.gov.br/autenticidade
com identificador 3735073534360230430A3A505452524141 0, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.